

PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.08.01.05 - ARP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.06.08.01
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

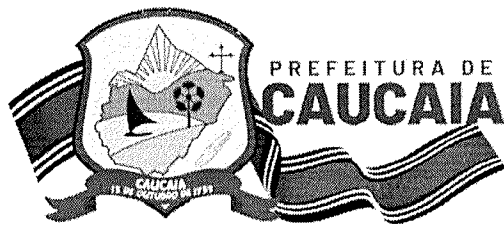
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE 090 n.º 1076 km 01 - Itambé - Caucaia/CE, através da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). VÂNIA ANGELO MOREIRA, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, GABINETE DO PREFEITO E GABINETE DO VICE-PREFEITO** neste ato representado(a) pelos(a) Srs(a). FLAVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS, FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAÚJO, ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA, GEORGE VERAS BANDEIRA, FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS, MARCELA NAPOLEÃO GOUVÉIA ALBUQUERQUE, ROBSON VIEIRA DE MOURA, VANIA RIBEIRO CAVALCANTE, NABOTH ELIAS DE CASTRO, RODNEY RODRIGUES DE SOUZA, GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY, BRUNNO VIANA DE ALMEIDA, LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ, MIRELA ZARANZA DE SOUSA, JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS, ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.06.08.01**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.06.08.01**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021, da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO**



**Procuradoria-Geral
do Município**



BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.06.08.01**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo seus possíveis contratos serem prorrogados na forma do Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de compra.

6.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Gestora;

6.2.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.3. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A(s) empresa(s) detentoras dos preços registrados poderá(ão) ser convocada(s) a firmar contrato, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de instrumento contratual, nota de empenho ou ordem de compra/autorização de fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o n.º da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



**Procuradoria-Geral
do Município**



7.5. A Ordem de compra/Autorização de fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

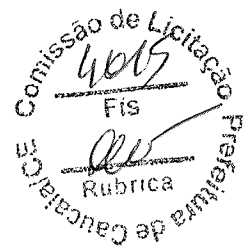
8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



**Procuradoria-Geral
do Município**



8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de CAUCAIA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

g) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

h) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

i) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

j) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

k) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;



**Procuradoria-Geral
do Município**



l) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

m) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens no mercado cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

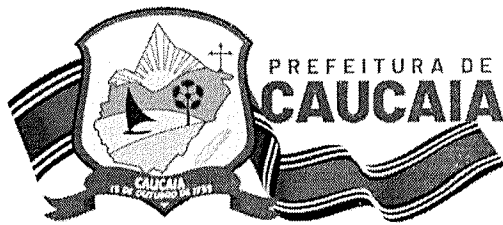
10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

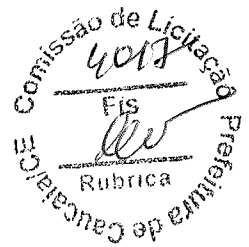
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021 e na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**Procuradoria-Geral
do Município**



12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra/Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra/Autorização de fornecimento decorrente deste Registro.

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1 - Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CAUCAIA e



**Procuradoria-Geral
do Município**



será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de CAUCAIA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.4 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5- A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1- As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**Procuradoria-Geral
do Município**



15.1- As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Instrumento correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição da(s) ordem(ns) de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas signatárias deste Instrumento.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

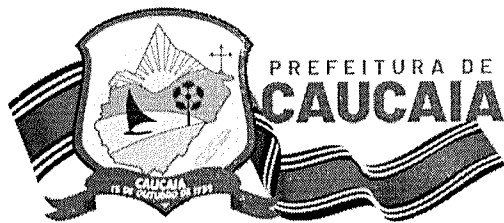
16.4. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de CAUCAIA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CAUCAIA - CE, 06 DE OUTUBRO DE 2021.




**Procuradoria-Geral
do Município**

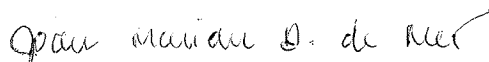



SIGNATÁRIOS:


Órgão gerenciador:


VÂNIA ANGELO MOREIRA
**ORDENADORA DE DESPESAS DA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**


Órgão(s) participante(s):



JOANA MARIANA ALENCAR DE
MEDEIROS
**ORDENADORA DE DESPESAS DO
GABINETE DO PREFEITO**



ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA
**ORDENADORA DE DESPESAS
DO GABINETE DO VICE- PREFEITO**


FLÁVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS
**ORDENADORA DE DESPESAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE
PESSOAS E TECNOLOGIA**


FRANCISCO ELDER FERREIRA DE
ARAÚJO
**ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**


ERIDAN DE PAULO MENDES
SANTANA
**ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**


GEORGE VERAS BANDEIRA
**ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**


FRANCISCA EMANUELLE MENEZES
DOS SANTOS
**ORDENADORA DE DESPESAS DA
CONTROLADORIA-GERAL DO
MUNICÍPIO**


MARCELA NAPOLEÃO GOUVEIA
ALBUQUERQUE
**ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL**



**Procuradoria-Geral
do Município**



[Handwritten Signature]
ROBSON VIEIRA DE MOURA
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

[Handwritten Signature]
VANIA RIBEIRO CAVALCANTE
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA

[Handwritten Signature]
NABOTH ELIAS DE CASTRO
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

[Handwritten Signature]
RODNEY RODRIGUES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
RURAL

[Handwritten Signature]
GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E JUVENTUDE

[Handwritten Signature]
BRUNNO VIANA DE ALMEIDA
ORDENADOR DE DESPESAS DA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

[Handwritten Signature]
LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ
ORDENADORA DE DESPESAS DO
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

[Handwritten Signature]
MIRELA ZARANZA DE SOUSA
ORDENADORA DE DESPESAS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

[Handwritten Signature]
GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Detentora(s):

**ALBERTO MAGNO
DE BRITO RAMOS**

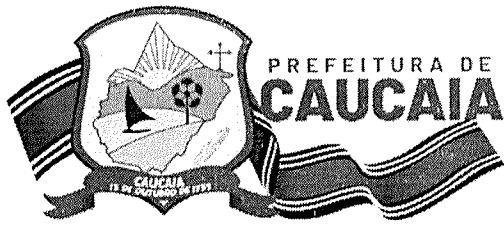
Assinado de forma digital por
ALBERTO MAGNO DE BRITO
RAMOS
Dados: 2021.10.07 13:58:13 -03'00'

ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS
CPF: 450.632.224-04
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 00.466.084/0001-53

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten Signature]* CPF nº
02753742394

2. *[Handwritten Signature]* CPF nº
62344028566



**Procuradoria-Geral
do Município**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.08.01.05-ARP

RELAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO VICE-PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
TECNOLOGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

[Handwritten signatures and initials]

Rock

es

de

epiulo

Manoel



Procuradoria-Geral
do Município



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.08.01.05-ARP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 00.466.084/0001-53

ENDEREÇO: RUA ASSUNÇÃO, Nº 413, CENTRO - CEP: 60.050-010 - FORTALEZA/CE

TELEFONE: (85) 3453-7440

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS

RG: 2002010124702 CPF: 450.632.224-04

BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1369-2 CONTA CORRENTE: 111.501-4.

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0608-4 CONTA CORRENTE: 17.776-8



Procuradoria-Geral
do Município



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.08.01.05-ARP

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2021.08.06.01 - ARP, celebrada entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico N.º 2021.06.08.01.

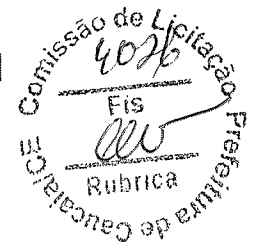
LICITANTE VENCEDOR DO LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME, EPP): SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ Nº 00.466.084/0001-53						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	CANETA CORRETIVA - Especificação: caneta corretiva com 8 ML, ponta de metal, secagem rápida. Tinta a base de pigmentos, solventes e aditivos. Produto atóxico com certificação do INMETRO.	UNIDADE	239	LYKE	R\$ 1,88	R\$ 449,32
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Especificação: caneta esferográfica, material plástico, com 01 carga, ponta em latão com esfera de tungstênio, escrita tipo média, cor tinta azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro da proteção de metal.	UNIDADE	17.615	CIS	R\$ 0,62	R\$ 10.921,30
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Especificação: caneta esferográfica, material plástico, com 01 carga, ponta em latão com esfera de tungstênio, escrita tipo média, cor tinta preta, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro da proteção de metal.	UNIDADE	12974	CIS	R\$ 0,62	R\$ 8.043,88
4	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Especificação: caneta esferográfica, material plástico, com 01 carga, ponta em latão com esfera de tungstênio, escrita tipo média, cor tinta vermelha, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro da proteção de metal.	UNIDADE	199	CIS	R\$ 0,62	R\$ 123,38
5	CANETA GEL BRILHO - Especificação: caneta gel brilho ponta de 1 mm com clip corpo em resina termoplástica, polipropileno, ponta de fibra e tinta à base de água e corantes. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	119	BRW	R\$ 15,80	R\$ 1.880,20
6	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA VAI e VEM - Especificação: caneta marcadores estojo com 12 cores	ESTOJO	141	FABE CASTEL	R\$ 27,10	R\$ 3.821,10
7	CANETA HIDROGRÁFICA FINA COM 12 CORES - Especificação: caneta hidrográfica fina formato redondo, cores sortidas e ponta com 2mm com corpo e tampa confeccionados em resina termoplástica. Tampa ante	ESTOJO	715	LEO E LEO	R\$ 6,30	R\$ 4.504,50

	asfixiante e tinta atóxica. Medidas: 135mmx8mmx2mm. Estojo com 12 cores.					
8	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA COM 06 CORES - Especificação: caneta hidrográfica grossa formato big oitavos, cores sortidas e ponta com 5 mm de fibra em poliéster com corpo e tampa confeccionados em resina termoplástica. Tampa ante asfixiante e tinta atóxica. Medidas: 140mmx13mmx5mm. Estojo com 06 cores.	ESTOJO	582	LEO E LEO	R\$ 6,88	R\$ 4.004,16
9	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA COM 12 CORES - Especificação: caneta hidrográfica, ponta grossa, cores diversas, estojo com 12 unidades.	ESTOJO	662	LYKE	R\$ 8,45	R\$ 5.593,90
10	CANETA PONTA POROSA AZUL 1.0MM - Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	UNIDADE	549	CIS	R\$ 2,68	R\$ 1.471,32
11	CANETA PONTA POROSA PRETA 1.0MM - Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	UNIDADE	535	CIS	R\$ 2,68	R\$ 1.433,80
12	CANETA PONTA POROSA VERMELHA 1.0MM- Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	UNIDADE	533	CIS	R\$ 2,68	R\$ 1.428,44
13	GIZ DE CERA 90G- Especificação: giz de cera escolar no formato triangular, embalagem com 90g, atóxico, caixa com 12 unidades.	CAIXA	417	ACRILEX	R\$ 5,40	R\$ 2.251,80
14	GRAFITE 0.7 - Especificação: grafite nº 0.7mm, caixa com 12 tubos.	CAIXA	203	BRW	R\$ 6,20	R\$ 1.258,60
15	GRAFITE 0.9 - Especificação: grafite nº 0.9mm, caixa com 12 tubos.	CAIXA	137	BRW	R\$ 6,20	R\$ 849,40
16	KIT ESCOLAR - Especificação: Kit contém lápis de cor sextavados 12 unidades, mina macia e resistente, lápis pretos grafite HB 4unid, corpo preto sextavado, apontador com depósito 1 unidade, borracha com cinta 1 unidade, cola bastão 10g 1 unidade, tesoura escolar inox com cabo plástico 13 cm 1 unidade.	KIT / ESTOJO	675	LEO E LEO	R\$ 16,94	R\$ 11.434,50
17	KIT LÁPIS ECOLÓGICO - Especificação: kit contém 12 lápis de cor ecológico, 02 unidades de lápis preto ecológico, 01 unidade lápis grafite HB, apontador simples 01 unidade, borracha 1 unidade.	KIT	470	FABE CASTEL	R\$ 3,16	R\$ 1.485,20
18	LÁPIS DE COR GRANDE - Especificação: lápis de cor no formato redondo confeccionado em resina plástica, mina macia e resistente com cores vivas e intensas, atóxico, caixa com 12 unidades.	CAIXA	2046	LYKE	R\$ 4,52	R\$ 9.247,92
19	LÁPIS DE COR MINI - Especificação: lápis de cor eco mini 12 cores, composto de mina macia de 4mm e resistente, matéria-prima reciclada, atóxico, formato triangular, vem com um apontador. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	2812	LEO E LEO	R\$ 2,35	R\$ 6.608,20
20	LÁPIS GRAFITE 4B - Especificação: lápis em madeira reflorestada e mina grafite, formato sextavado atóxico, medidas: 175mmx7, 5mm.	UNIDADE	323	MAPED	R\$ 0,95	R\$ 306,85

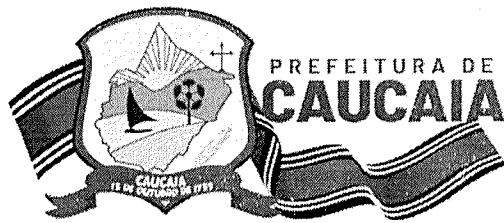
Rodry



**Procuradoria-Geral
do Município**



21	LÁPIS PRETO Nº 2 - Especificação: lápis preto nº 2, sextavado, reciclado, material: madeira, resinas, grafite, ceras, aditivos, cargas inertes, pigmentos atóxicos e parafinas sintéticas, número 2 cor preto, produto atóxico tamanho aproximado 17cm	UNIDADE	12.591	LEO E LEO	R\$ 0,35	R\$ 4.406,85
22	LÁPIS SEXTAVADO - Especificação: lápis sextavado com borrachas coloridas, grafite HB, caixa com 72 unidades. Atóxico.	CAIXA	159	LEO E LEO	R\$ 22,60	R\$ 3.593,40
23	LAPISEIRA 0.7 - Especificação: lapiseira 0.7mm com corpo hexagonal, translúcido e com borracha branca na extremidade.	UNIDADE	247	BRW	R\$ 4,70	R\$ 1.160,90
24	LAPISEIRA 0.9 - Especificação: lapiseira 0.9mm com corpo hexagonal, translúcido e com borracha branca na extremidade.	UNIDADE	375	BRW	R\$ 4,70	R\$ 1.762,50
25	MARCA TEXTO PONTA 1.4MM - Especificação: marcador de texto, fluorescente, cores variadas, caixa com 12 unidades.	CAIXA	230	LYKE	R\$ 14,01	R\$ 3.222,30
26	MARCADOR PARA CD/DVD 2.0 mm - Especificação: marcador permanente para CD/DVD, caixa com 12 unidades.	CAIXA	76	LYKE	R\$ 16,94	R\$ 1.287,44
27	MASSA DE MODELAR 180G - Especificação: massa de modelar colorida, a base de amido, 180g, caixa com 12 unidades.	CAIXA	146	ACRILEX	R\$ 6,58	R\$ 960,68
28	MASSA DE MODELAR 90G - Especificação: massa de modelar colorida, a base de amido, 90g, caixa com 06 unidades.	CAIXA	2.263	ACRILEX	R\$ 3,30	R\$ 7.467,90
29	PINCEL 1/2 - Especificação: pincel (tipo trincha) tamanho 1/2 polegadas, com cerdas sintéticas.	UNIDADE	82	JOCAR	R\$ 2,07	R\$ 169,74
30	PINCEL 3/4 - Especificação: pincel (tipo trincha) tamanho 3/4 polegadas, com cerdas sintéticas.	UNIDADE	78	JOCAR	R\$ 3,30	R\$ 257,40
31	PINCEL ATÔMICO AZUL - Especificação: pincel atômico, cor: azul. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	251	LYKE	R\$ 16,92	R\$ 4.246,92
32	PINCEL ATÔMICO PRETO - Especificação: pincel atômico, cor: preto. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	222	LYKE	R\$ 16,92	R\$ 3.756,24
33	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - Especificação: pincel atômico, cor: vermelho. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	195	LYKE	R\$ 16,92	R\$ 3.299,40
34	PINCEL PARA PINTURA Nº 0 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.	UNIDADE	271	JOCAR	R\$ 1,12	R\$ 303,52
35	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.	UNIDADE	276	JOCAR	R\$ 1,88	R\$ 518,88
36	PINCEL PARA PINTURA Nº 16 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.	UNIDADE	273	JOCAR	R\$ 2,07	R\$ 565,11
37	PINCEL PARA PINTURA Nº 18 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.	UNIDADE	287	JOCAR	R\$ 2,30	R\$ 660,10



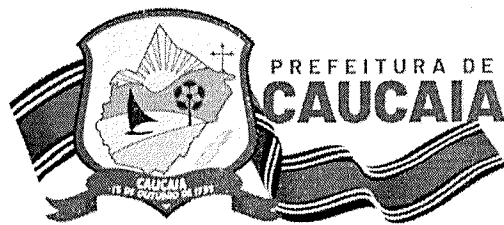
PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**



38	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.	UNIDADE	263	JOCAR	R\$ 1,41	R\$ 370,83
39	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.	UNIDADE	268	JOCAR	R\$ 1,70	R\$ 455,60
40	KIT MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - Especificação: kit contém 01 apagador em feltro, resina termoplástica, 01 marcador azul, 01 marcador vermelho, 01 marcador preto com resina termoplástica ponta de fibra e tinta à base de corantes e solventes e com secagem rápida.	KIT	131	BRW	R\$ 10,35	R\$ 1.355,85
41	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - Especificação: pincel para quadro branco, com tinta na cor azul. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	203	LYKE	R\$ 26,04	R\$ 5.286,12
42	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - Especificação: pincel para quadro branco, com tinta na cor preta. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	204	LYKE	R\$ 26,04	R\$ 5.312,16
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - Especificação: pincel para quadro branco com tinta na cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	204	LYKE	R\$ 26,04	R\$ 5.312,16
VALOR TOTAL						R\$ 132.849,77

LICITANTE VENCEDOR DO LOTE 03 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ Nº 00.466.084/0001-53						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	ARQUIVO KIT ARAMADO COM 6 PASTAS SUSPENSAS - Especificação: estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática, acompanha 6 pastas suspensas (cartão triplex 300g/m ² plastificado) acompanha visores, etiquetas e grampos plásticos dimensões: 400mmx 140mm x 280 mm.	KIT	213	DELLO	R\$ 43,57	R\$ 9.280,41
2	CAIXA DE ARQUIVO DESMONTÁVEL - Especificação: caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, dimensões 350mmx245mmx135 mm.	UNIDADE	14.436	ALAPLAS T	R\$ 5,45	R\$ 78.676,20
3	CAIXA DE ARQUIVO MORTO OFÍCIO - Especificação: caixa para arquivo morto em papelão, dimensões 350 mm x 135 mm x 240 mm	UNIDADE	2.194	SUPRIBO X	R\$ 5,45	R\$ 11.957,30
4	COLEIONADOR COMERCIAL - Especificação: capa e contra capa de papel dimensões 235mmx 250 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea.	UNIDADE	2.429	DELLO	R\$ 3,15	R\$ 7.651,35
5	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 17 mm - Especificação: pasta aba com elástico, cores variadas. Lombo 17 mm.	UNIDADE	3.529	ALAPLAS T	R\$ 3,60	R\$ 12.704,40
6	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 30 mm - Especificação: pasta aba	UNIDADE	1.660	ALAPLAS T	R\$ 3,80	R\$ 6.308,00



**Procuradoria-Geral
do Município**



	com elástico, cores variadas. Lombo: 30mm.					
7	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 40 mm - Especificação: pasta aba com elástico, cores variadas. Lombo: 40mm.	UNIDADE	825	ALAPLAST	R\$ 4,07	R\$ 3.357,75
8	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 55 mm - Especificação: pasta aba com elástico, cores variadas. Lombo: 55mm.	UNIDADE	2928	ALAPLAST	R\$ 5,15	R\$ 15.079,20
9	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - Especificação: pasta registradora AZ, lombo estreito, dimensões 35cm x 28cm x 5,5 cm, espessura 1,7mm, mecanismo niquelado tipo exportação, com visor olhal e compressor plástico, forrado com papel monolúcido 75 g plastificado.	UNIDADE	4.699	FRAMA	R\$ 9,00	R\$ 42.291,00
10	PASTA AZ LOMBO LARGO - Especificação: pasta registradora AZ, lombo largo, dimensões 35cm x 28cm x 8cm, espessura 1,7mm, mecanismo niquelado tipo exportação, com visor olhal e compressor plástico, forrado com papel monolúcido 75 g plastificado.	UNIDADE	6.919	FRAMA	R\$ 9,00	R\$ 62.271,00
11	PASTA AZ LOMBO LARGO COR AZUL - Especificação: pasta AZ lombo largo em papelão prensado, prendedor interno com 02 furos. Cor azul dimensões 35cm x 28 cm x 8cm.	UNIDADE	1.579	CHIES	R\$ 19,90	R\$ 31.422,10
12	PASTA AZ LOMBO LARGO COR PRETA - Especificação: pasta AZ lombo largo em papelão prensado, prendedor interno com 02 furos. Cor preta dimensões 35cm x 28 cm x 8cm.	UNIDADE	3.555	CHIES	R\$ 19,90	R\$ 70.744,50
13	PASTA AZ LOMBO LARGO COR VERDE - Especificação: pasta AZ lombo largo em papelão prensado, prendedor interno com 02 furos. Cor verde dimensões 35cm x 28 cm x 8cm.	UNIDADE	435	CHIES	R\$ 19,90	R\$ 8.656,50
14	PASTA AZ LOMBO LARGO COR VERMELHA - Especificação: pasta AZ lombo largo em papelão prensado, prendedor interno com 02 furos. Cor vermelha dimensões 35cm x 28 cm x 8cm.	UNIDADE	435	CHIES	R\$ 19,90	R\$ 8.656,50
15	PASTA CANALETA - Especificação: pasta plástica canaleta, transparente, tamanho A4, formato ofício, dimensões 220 mm x 330 mm, cores variadas.	UNIDADE	3159	ALAPLAST	R\$ 2,90	R\$ 9.161,10
16	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES COM VISOR - Especificação: pasta catálogo, com 100 envelopes 0,06, 4 colchetes e visor. Tamanho: 245 mm x 335mm x 15mm composição: PVC, PE, Papelão, Metal. Comprimento 335 mm, espessura 20mm, tamanho das folhas: ofício.	UNIDADE	847	ACP	R\$ 22,60	R\$ 19.142,20
17	PASTA CATÁLOGO ACP 50 ENVELOPES COM VISOR - Especificação: pasta	UNIDADE	478	ACP	R\$ 14,50	R\$ 6.931,00



**Procuradoria-Geral
do Município**



	catálogo com 50 envelopes 0,06,4 colchetes e visor. Tamanho: 245 mm x 335 mm x 15 mm composição: PVC, PE, Papelão, Metal. Comprimento 335 mm espessura 20 mm tamanho das folhas: ofício.					
18	PASTA CLASSIFICADORA - Especificação: pasta classificadora contém grampo trilho plástico. Material resistente e 100% reciclável.	UNIDADE	1.628	DELLO	R\$ 3,16	R\$ 5.144,48
19	PASTA COLECIONADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA - Especificação: pasta em material plástico e com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, atóxico. Espessura: 0,35 mm. Dimensões aprox. 245 mm x 340 mm.	UNIDADE	4.153	ALAPLAS T	R\$ 3,16	R\$ 13.123,48
20	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO - Especificação: pasta em papelão com trilho, duplex, plastificado, fina, tamanho ofício, cores variadas. Dimensões aproximadas 34cm x 23 cm.	UNIDADE	4500	DELLO	R\$ 1,65	R\$ 7.425,00
21	PASTA EM L PLÁSTICA - Especificação: pasta em L plástica cores variadas. Dimensões 320mm x 230mm.	UNIDADE	3.580	POLYBRA S	R\$ 1,15	R\$ 4.117,00
22	PASTA POLIONDA 20 mm - Especificação: pasta em plástico polionda, com elástico, altura 2MM. Dimensões 33,5cm x 24,5cm x 2cm.	UNIDADE	2130	ALAPLAS T	R\$ 3,00	R\$ 6.390,00
23	PASTA POLIONDA 3CM - Especificação: pasta em plástico polionda, com elástico, altura 3cm	UNIDADE	1.722	ALAPLAS T	R\$ 3,01	R\$ 5.183,22
24	PASTA POLIONDA 4CM - Especificação: pasta em plástico polionda, com elástico, altura 4cm.	UNIDADE	6.352	ALAPLAS T	R\$ 3,44	R\$ 21.850,88
25	PASTA SANFONADA A4 - Especificação: pasta sanfonada, tamanho A4, tipo acordeom, com 12 divisórias e indicadores, fechamento com elástico expansível. Dimensões: 240mm x 330mm.	UNIDADE	682	DAC	R\$ 18,10	R\$ 12.344,20
26	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO - Especificação: pasta suspensa, marmorizada, espessura de 0,35 mm, tamanho ofício, com visor, etiqueta e grampo plástico. Dimensões: 36 cm x 24cm	UNIDADE	13425	FRAMA	R\$ 1,91	R\$ 25.641,75
27	PASTA DE PAPELÃO - Especificação: pasta em papelão, duplex, plastificado, fina, tamanho ofício, cores variadas, fechamento com elástico. Dimensões 340mm x 230mm.	UNIDADE	15.326	FRAMA	R\$ 1,48	R\$ 22.682,48
VALOR TOTAL						R\$ 528.193,00

**LICITANTE VENCEDOR DO LOTE 06 (COTA RESERVADA PARA ME, EPP): SUPRIMAX
COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ N° 00.466.084/0001-53**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
------	---------------	-------	--------	-------	------------	---------

Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005



**Procuradoria-Geral
do Município**



1	Clip 1/0 - Especificação: clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 100 unidades.	CX	215	ECCO CLIPS	R\$ 2,00	R\$ 430,00
2	CLIP 2/0 - Especificação: clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 100 unidades.	CAIXA	558	ECCO CLIPS	R\$ 2,30	R\$ 1.283,40
3	CLIP 3/0 - Especificação: clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades.	CAIXA	848	ECCO CLIPS	R\$ 2,30	R\$ 1.950,40
4	CLIP 4/0 - Especificação: clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades.	CAIXA	764	ECCO CLIPS	R\$ 2,30	R\$ 1.757,20
5	CLIP 6/0 - Especificação: clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades.	CAIXA	709	ECCO CLIPS	R\$ 3,30	R\$ 2.339,70
6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - Especificação: grampo 23/10, para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	232	CHAPARRAU	R\$ 6,06	R\$ 1.405,92
7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 - Especificação: grampo 23/24, para grampeador, galvanizado, caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	83	ACC	R\$ 16,01	R\$ 1.328,83
8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Especificação: grampo 26/6, para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	302	BRW	R\$ 6,50	R\$ 1.963,00
9	GRAMPO PARA PISTOLA DE PAREDE 106/06 - Especificação: grampo para pistola de parede, em aço galvanizado, 106/06, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	150	ACC	R\$ 12,52	R\$ 1.878,00
10	GRAMPO TRILHO METAL - Especificação: grampo trilho em metal com 80 mm e 2 furos, caixa com 50 unidades.	CAIXA	73	LYKE	R\$ 9,00	R\$ 657,00
11	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROME U E JULIETA) - Especificação: grampo trilho de plástico (Romeu e Julieta). Caixa com 50 unidades.	CAIXA	146	CHAPARRAU	R\$ 12,00	R\$ 1.752,00
12	PRENDEDOR DE PAPEL 19 mm - Especificação: prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 19 mm. Capacidade ate 75 folhas. Caixa com 40 unidades. Diversas cores.	CAIXA	70	JOCAR	R\$ 10,00	R\$ 700,00
13	PRENDEDOR DE PAPEL 25 mm - Especificação: prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25 mm. Capacidade para prender até 80 folhas de papel. Caixa com 48 unidades.	CAIXA	63	JOCAR	R\$ 19,20	R\$ 1.209,60
14	PRENDEDOR DE PAPEL 41 mm - Especificação: prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo	CAIXA	105	JOCAR	R\$ 22,00	R\$ 2.310,00



**Procuradoria-Geral
do Município**



	medindo 41 mm. Capacidade para prender até 158 folhas de papel. Caixa com 24 unidades.					
VALOR TOTAL						R\$ 20.965,05
LICITANTE VENCEDOR DO LOTE 07 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ N° 00.466.084/0001-53						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - Especificação: cola quente, a base de silicone, em bastão tipo vela, para aplicação em pistola elétrica.	KG	297	IBEL	R\$ 38,70	R\$ 11.493,90
2	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - Especificação: cola quente a base de silicone, em bastão tipo vela, para aplicação em pistola elétrica.	KG	277	IBEL	R\$ 38,70	R\$ 10.719,90
3	COLA BASTÃO - Especificação: cola em bastão, atóxica em tubo plástico giratório com tampa anti ressecamento secagem rápida com 10g.	UNIDADE	1.431	LYKE	R\$ 1,16	R\$ 1.659,96
4	COLA BRANCA 40G - Especificação: cola branca embalagem com 40g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	37.884	BAMBINI	R\$ 0,65	R\$ 24.624,60
5	COLA BRANCA 90G - Especificação: cola branca 90g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	10.133	BAMBINI	R\$ 1,68	R\$ 17.023,44
6	COLA BRANCA 01 LT - Especificação: cola branca embalagem com 1 litro, Aplicação: Colagem de madeiras e móveis, papel, papelão, tecido e couro. Composição: Solução aquosa acetato polivinílico e microbicidas não-metálicos. Secagem: A secagem varia de acordo com o material. Quanto mais porosa a superfície, mais rápida a secagem.	KG	790	BAMBINI	R\$ 14,00	R\$ 11.060,00
7	COLA ISOPOR 40G - Especificação: cola isopor, lavável atóxica tubo com 40 g. Aplicação: Adesivo à base de acetato polivinílico com grande poder de aderência. Composição: Solução de acetato polivinílico. Secagem: A secagem varia de acordo com o material. Quanto mais porosa a superfície, mais rápida a secagem.	UNIDADE	1.163	BAMBINI	R\$ 1,94	R\$ 2.256,22
8	COLA ISOPOR 90G - Especificação: cola isopor, lavável atóxica tubo com 90 g. Aplicação: Adesivo à base de acetato polivinílico com grande poder de aderência. Composição: Solução de acetato polivinílico. Secagem: A secagem varia de acordo com o material. Quanto mais porosa a superfície, mais rápida a secagem.	UNIDADE	2.019	BAMBINI	R\$ 3,20	R\$ 6.460,80



**Procuradoria-Geral
do Município**



9	COLAISOPOR 450G - Especificação: cola para isopor embalagem com 450g. Aplicação: Adesivo à base de acetato polivinílico com grande poder de aderência. Composição: Solução de acetato polivinílico. Secagem: A secagem varia de acordo com o material. Quanto mais porosa a superfície, mais rápida a secagem.	UNIDADE	702	BAMBINI	R\$ 19,50	R\$ 13.689,00
10	COLA COLORIDA 23G - Especificação: cola colorida com 04 cores atóxicas, caixa com 4 unidades.	CAIXA	938	BAMBINI	R\$ 5,15	R\$ 4.830,70
11	COLA COLORIDA 25G COM 06 CORES - Especificação: cola colorida, caixa com 6 unidades, atóxica.	CAIXA	1.968	BAMBINI	R\$ 6,50	R\$ 12.792,00
12	COLA COLORIDA COM GLITTER 23G - Especificação: cola colorida com glitter, atóxica lavável, caixa com 06 unidades.	CAIXA	488	BAMBINI	R\$ 5,15	R\$ 2.513,20
13	COLA COLORIDA COM GLITTER 35G - Especificação: cola colorida com glitter, prateada, atóxica.	UNIDADE	11.348	BAMBINI	R\$ 5,15	R\$ 58.442,20
14	COLA DE CONTATO 75G - Especificação: cola de contato 75g, para colagem de tapeçaria em geral, revestimentos em couro, borracha, madeira e E.V.A.	UNIDADE	279	BRASCOPLAST	R\$ 11,60	R\$ 3.236,40
15	COLA INSTANTÂNEA 3G - Especificação: cola instantânea à base de cianoacrilato, fixação em até 10 segundos. Tubo com 3g.	UNIDADE	153	TEKBOND	R\$ 6,50	R\$ 994,50
16	COLA PARA BISCUIT 1 KG - Especificação: cola para biscuit, porcelana fina, em embalagem para 1kg.	KG	75	JOCAR	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
17	COLA PARA EVA 90G - Especificação: cola para EVA 90g para trabalhos de colagem em EVA e isopor. Solúvel em álcool. Secagem ao ar. Não resistente a lavagens.	UNIDADE	1.062	BAMBINI	R\$ 4,50	R\$ 4.779,00
18	COLA PARA TECIDO 35G - Especificação: cola permanente para tecido 35g.	UNIDADE	1.491	ACRILEX	R\$ 6,39	R\$ 9.527,49
VALOR TOTAL						R\$ 197.828,31